



§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de outubro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA
MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ULISSES ELTON
CORDEIRO DE
SANTANA,0685
00**
4046409

Assinado em nome
digital em 18/10/23
13.704.CORDEIRO DE
SANTANA,0685.00004
00
Data: 2023.10.18
Hora: 10:02:00

**HORUS FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA**

Assinado em nome
digital em 18/10/23
FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA,070700000000000000
Data: 2023.10.18
Hora: 09:43:23

**EMPRESA HORUS FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
FORNECEDOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP N° 039/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 007/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, com o CNPJ: 00.200.850/0001-33, com sede na Travessa Severino Pinheiro, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55700000, com endereço eletrônico: grafipel10@hotmail.com, e telefone: 8199844950, neste ato representada pelo senhor **GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF: 653.620.554-53 e RG: 3699106, residente e domiciliado na Praça Othon Bezerra de Oliveira de Melo, n°, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/20 109, Centro, Limoeiro/PE, 19, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para futura e eventual prestação de serviços gráficos, destinados ao **Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE**, conforme condições estabelecidas no edital, neste **Termo de Referência**, e demais instrumentos referentes a este ato convocatório, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unif.	VL. Total
11	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL -CONFECCIONADA EM PAPEL 75G. TAMANHO 31,5CM X 21,5CM (COR BRANCA), IMPRESSO EM TINTA PRETA, BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	Bloco	Grafipel	Grafipel	25	R\$ 6,78	R\$ 169,50
21	BLOCOS PNCD - RESUMO DIÁRIO - RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL 50X1 100 FOLHAS	Bloco	Grafipel	Grafipel	350	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.814,50	



VALOR TOTAL - R\$ 1.814,50 (mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;



b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



3.13.1. Tendo em vista a diversidade de trabalhos, tiragens e prazos, as atividades de impressão estão concentradas no tipo de impressão por demanda.

3.13.1.1. Além da impressão, as atividades a serem executadas incluem:

- a) produção de provas gráficas;
- b) produção de fotolitos e/ou chapas;
- c) acabamento dos materiais impressos, tais como dobras, alceamento, costuras, espiral, grampo canoa, cola hot melt, plastificação, corte/vinco e microserrilha;
- d) embalagem dos materiais impressos;
- e) empacotamento dos materiais impressos para transporte;

3.13.2. A contratada deverá responsabilizar-se pelo envio das provas gráficas ao Município.

3.13.3. Caso a prova gráfica não seja aceita pelo Município, devido a problemas técnicos ou outro motivo de responsabilidade da contratada, deverão ser providenciadas novas provas até a obtenção do resultado desejado, não se admitindo a cobrança das cópias impressas não aprovadas pelo contratante.

3.13.4. O Município poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

3.13.4.1. Efetuados em desacordo com a prova aprovada;

3.13.4.2. A qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço;

3.13.4.3. Não guardem uniformidade com edições anteriores de normativos e publicações periódicas;

3.13.5. No caso de serviços recusados, a contratada deverá refazê-los, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município;

3.13.6. Os serviços gráficos não aproveitados e as sobras impressas deverão ser destruídos por meio de fragmentação.

3.14. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

3.14.1. O produto deste serviço será considerado com qualidade se atender os seguintes critérios:

- a) O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;
- b) O documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original;
- c) o documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;
- d) o documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;
- e) correto posicionamento da imagem impressa em relação a arte-final;



- f) qualidade de fixação da tinta não permitir que seu manuseio manche o documento impresso;
- g) código de barras legível por equipamentos de captura da informação;
- qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24)** e **Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17)**.





6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Brejo da Madre de Deus
PE, 25 de
Per. 02/13-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

GENILSON JOSE DE OLIVEIRA
Representante: GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 653.620.554-53
CONTRATADA

Testemunhas:

Silvia da Silva Franco
CPF/ME: 086.745.944-17

Maria Kátia Ferreira Silva
CPF/ME: 149.849.704-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP N° 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 014/2023**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade N° 1.352.031 SSP/SP e CPF N° 165.116.704-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupa, N° 52, Casa-A, Cidade Tabajara, Olinda/PE, com endereço eletrônico: jf.mconstrucaolta@gmail.com, e telefone: 8187130830, neste ato representado pelo Sr.(a) **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 11.593.6454-06, portadora do RG nº 8934854, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Prefeitura	Quantidade Seduc	Quantidade total	VL. Unit.	VL. Total
9	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, ADESIVO PVC, 75G, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC.	UND	POLYTUBES	50	20	70	RS 3,49	R\$ 244,30
							J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:1401800000123	Assinado de forma digital por J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:1401800000123 Dados: 2023.06.21 10:48:23 -03'00'



	APRESENTAÇÃO: BISNARGA DE 75G								
42	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: PLASTICO. COR: PRETO, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: METALICA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	MASTER		30	30	R\$ 8,31	R\$ 249	
62	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 1(19 MM), NBR 7211	M³	VITORIA		30	30	R\$ 126,89	R\$ 3.806,70	
554	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,40M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	TIMBI	500		500	R\$ 54,17	R\$ 27.085,50	
595	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 405) MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M	METRO	VITORIA	7000		7000	R\$ 22,81	R\$ 159.670,00	
VALOR TOTAL							R\$ 191.055,30		

VALOR TOTAL - R\$ 191.055,30 (cento e noventa e um mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:140180000
00123
Assinado de forma
digital por JF MATERIAL
DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000003
Data: 2023.06.21
10:48:44 -03'00'

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à



qualidade e procedência dos produtos.

3.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:140180000
00123

Assinado de forma digital
por J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123
Dados: 2023.06.21
10:49:00 -03'00'



7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

J.F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:140180000
00123
Assinado de forma
digital por J.F MATERIAL
DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Dados: 2023.06.21
10:49:16 -03'00'



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023,

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:140180000012
3

Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Data: 2023.06.21 10:49:22
-0100

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA
CNPJ nº14.018.000/0001-23
FORNECEDOR

Testemunhas:

Selmaez da Silva Prazeres
CPF Nº 086.945.944-17

Famila Soares da Silva
CPF Nº 053.507.664-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 – Distrito Industrial do Velame L, Campina Grande-PB CEP: 58421-070, e-mail: produtosdelimpezacampinense@gmail.com, telefone: (83) 3339-8452/ 986600-0282/ 99954-2095, neste ato representado pelo o Sr. **JOSÉ ABDIAS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.065.804-53, e portador da identidade nº 1.713.298 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Artur Correia de Brito, nº 165, bairro Maldivas, Campina Grande – PB, CEP 58432-714, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Apoio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 90 GR.NEUTRO COM GLICERINA E FRAGRÂNCIA DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM COM 85 GR CADA.	UNIDADE	Maran	90g	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00

JOSE ABDIAS
FILHO-93106580453

Assinado digitalmente por ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE em 21/06/2023 às 10:05:11. Para mais informações, consulte o sistema de registro de preços.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

3.9.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.11 – Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **das 7:00 horas até a 13:00 horas.**

3.12 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.13 – Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA,

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

JOSE ABDIAS
FILHO:93106580453

Assinatura eletrônica de JOSE ABDIAS FILHO (93106580453)
Título de Assinatura: 93106580453
Data de emissão: 13/06/2016 14:00:00
Código de Verificação: 93106580453
Data: 2016/06/13 14:00:00



5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

JOSE ABDIAS
FILHO/3106580453

Assinado eletronicamente pelo: JOSE ABDIAS FILHO
CPF: 3106580453
Assinatura: 3106580453



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 014/2023



Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade N° 1.352.031 SSP/SP e CPF N° 165.116.704-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 14.805.107/0001-11, com sede na Rua Luiza de Oliveira, 197-D, Areias, Recife/PE, com endereço eletrônico: gruposjempreendimentospe@gmail.com, e telefone: 8199463510, neste ato representado pelo Sr.(a) **Humberto Salgado Acioly Júnior**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 104.662.284-65, portadora do RG nº 8917613, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantidade Prefeitura	Quantidade Seduc	Quantidade e total	VL. Unit.	VL. Total
101	CAIXA DE ATERRAMENTO CÔNICA, NA COR PRETA, EM PVC, COM TAMPA N3, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60670	UND	ROMA	10	0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
283	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 50 METROS, CABO DE 1,5 MM	UND	ILUMI	20	0	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.100,00	

VALOR TOTAL - R\$ R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc01cepele.pb.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04dc0c3837ae8

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 -1, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR
EMPREENDEIMENTOS, Lda
05107000111

HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDEIMENTOS
CNPJ nº 14.805.107/0001-11
FORNECEDOR

Testemunhas:

Silvana da Silva Franca
CPF nº 036.745.944-17

Ranika Maria da Silva
CPF nº 053.507.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 033/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com endereço eletrônico: viva_distribuidora@hotmail.com, e com telefone: 8737620445, neste ato representado pelo o Sr. (a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.955.624-41, e com o n° de Identidade: 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo da Ataíde, n° 78, Heliópolis, Garanhuns/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, descartáveis, apoio e itens para limpeza urbana para a Prefeitura, demais secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Saúde do município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.1.1 - Os Serviços serão prestados na Prefeitura e secretarias vinculadas e o Fundo Municipal de Saúde.

Assinado de forma digital
por VIVA D
ESTRUTURA DE
PRODUTOS
LTD A 20008831000117
17

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesse em: <https://ctce.icep.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
5	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	BIC	BIC	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
7	BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA.	UNIDADE	PLASTEX	PLASTEX	60	R\$ 3,79	R\$ 227,40
13	CERA - TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAUBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO, LIMPEZA DE PISOS (500 ML)	UNIDADE	VALENÇA	VALENÇA	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
14	CLORO ATIVO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 5% PARA LIMPEZA PESADA. BOMBONA COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA	VALENÇA	VALENÇA	700	R\$ 5,89	R\$ 4.123,00
19	DESINFETANTE- PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	VALENÇA	VALENÇA	1125	R\$ 0,77	R\$ 866,25
20	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM 500ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	VALENÇA	VALENÇA	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://cdec.icepe.tc.br/epp/validador/seam> Código do documento: ad2174ba-4ec3-4df4-b2eb-04c0c3837ae8

22	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Observação: EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	VALENCIA	VALENCIA	6000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
24	ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONADO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO EMBALADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALAGEM COM 60 G. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	LANUX	LANUX	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
26	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: 10% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 60 CM. NA COR LARANJA.	UNIDADE	MC FLANELAS	MC FLANELAS	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
27	GARFO DESCARTÁVEL (GARFO TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	PRA FESTA	PRA FESTA	320	R\$ 2,39	R\$ 764,80
35	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	ATLAS	ATLAS	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
36	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	ATLAS	ATLAS	400	R\$ 1,43	R\$ 572,00

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



37	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODÃO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	ATLAS	ATLAS	700	R\$ 1,57	R\$ 1.099,00
38	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODÃO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	ATLAS	ATLAS	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
46	PAPEL ALUMÍNIO DIMENSAO (L X C): 30 CM X 7,5 M. APRESENTADO EM ROLO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	WIDA	WIDA	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
48	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, TEXTURA MACIO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES. OBSERVAÇÕES: PACOTE CONTÉM 6 ROLOS, CADA ROLO CONTÉM 60 TOALHAS MEDINDO (C X L): 22 X 20 CM.	PACOTE	MAGNATA	MAGNATA	1125	R\$ 7,68	R\$ 8.640,00
50	PEDRA SANITÁRIA COM 35 G, COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRANGÁCIAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UNIDADE	PANDA	PANDA	2500	R\$ 1,02	R\$ 2.550,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Asses em: https://cfe.cepe.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a62174ba-4ec3-4dfd-b2eb-04c0c03837ae8

51	PEGADOR DE ROUPA PARA VARAL EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA PRENDER ROUPA NO VARAL. OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	BRUXAX A	BRUXAXA	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
56	POLIDOR DE ALUMÍNIO LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LÍQUIDO USADO PARA POLIR ALUMÍNIO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	VALENÇ A	VALENÇA	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
62	SABÃO EM BARRA (PARA LIMPEZA DOMESTICA), TABLETE DE 200 GRAMAS CADA, FRAGANCIA: NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	ESPUMI L	ESPUMIL	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
65	SACO DE CHÃO 100% EM ALGODÃO RESISTENTE, ALVEJADO, COM AS BORDAS COSTURADAS, TAMANHO 50 X 75CM, PESO POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UNIDADE	MC FLANEL AS	MC FLANELA S	350	R\$ 2,18	R\$ 763,00
68	SACO PLÁSTICO BOBINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA COM 500 SACOS, TAMANHO DE CADA SACO: 35CM X 50CM, FECHAMENTO: PICOTADO OBSERVAÇÃO: ROLO (BOBINA COM 500 SACOS).	ROLO	RAVA	RAVA	150	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, PACOTE CONTÉM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA CAIXA, TAMANHO MÉDIO(COMPRIMENTO APROX.: 5 CM) . COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	FIAT LUX	FIAT LUX	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	LITRO	CLORIT O	CLORITO	7000	R\$ 0,79	R\$ 5.530,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://sece.icepe.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 562174ba-4ec3-4df1-b2eb-0440c03837ae8

3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 90º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, LIMPADOR DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	PETRIBU	PETRIBU	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
16	COPO DESCARTAVEL 150 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 25 TIRAS, CADA TIRA CONTENDO 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 150ML.	CAIXA	CRISTAL COPOS	CRISTAL COPOS	450	R\$ 53,29	R\$ 23.980,00
17	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 50 ML - EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁX. 100 Cº CAIXA COM 50 TIRAS, CADA TIRA COM 100 UNIDADES DE COPOS	CAIXA	COPO IDEAL	COPO IDEAL	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
21	DESODORIZANTE /AEROSOL / AROMATIZANTE PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	GLADE	GLADE	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
25	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA DUPLA FACE, MEDINDO 100MM X 71MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE / AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	ESFREBOM	ESFREBOM	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23 X 20 CM, FOLHA SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	MALU	MALU	2500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
31	INSETICIDA AEROSSOL AUTOMÁTICO, MULT SBP CITRONELA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ml EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADOS INFORMAÇÕES CONDITAS NA EMBALAGEM	UNIDADE	SBP	SBP	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
33	LIXEIRA, TIPO: BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM 30 LITROS. OBSERVAÇÕES: BALDE GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	UNIDADE	ARQPLAST	ARQPLAST	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 40274ba-4ec3-4dfd-b2eb-0440c3837ae8

	PODENDO SER UTILIZADO PARA LIXO, TAMANHO APROXIMADO 40,5X 35,5X49,0x 49,0 cm CORES DIVERSAS.						
34	LIXEIRA, TIPO: CESTO EM PLÁSTICO FORMATO TELADO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10L. PARA LIXO, TAMANHO 26 CM DE ALTURA X 27 CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	JAGUAR	JAGUAR	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
43	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM.	UNIDADE	BRUXAXA	BRUXAXA	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
44	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM. FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 CAIXAS, CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	PACOTE	PARANÁ	PARANÁ	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
45	PANO DE PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA LIMPEZA NA COZINHA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 75 CM, COR BRANCA (ALVEJADO).	UNIDADE	CITA	CITA	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
47	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 4 ROLOS), FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, POSSUEM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL NÃO RECLICLADO, NA COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS, CADA ROLO COM 60 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, TUBETE COM 4,0 CM DE DIÂMETRO. OBSERVAÇÕES: PACOTE COM 4 ROLOS COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER A MARCA DO FRABRICANTE, VALIDADE, DIMENSÕES E A INDICAÇÃO DE NÃO RECLICLADO.	FARDO	NOVO	NOVO	1500	R\$ 18,77	R\$ 28.155,00
49	PAPEL TOALHA, TEXTURA/FORMATO CREPADO, INTERFOLHADO COM DUAS (02) DOBRAS 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE/FARDO/ COM 1000 (HUM MIL) FOLHAS COM 1.000 FOLHAS, CADA FOLHA MEDINDO 23X27 CM.	PACOTE	ELITE	ELITE	2500	R\$ 7,30	R\$ 18.250,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <http://cdec.cepce.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4e63-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

52	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A.OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	ALFACE LALFA CELL	ALFACEL L	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
58	PRESILHA PARA O MOP ÁGUA (MOP ÚMIDO) - TRAVA DE PLASTICO, ADAPTÁVEL AO CABO DE ALUMÍNIO E AO MOP ÚMIDO DE ALGODÃO. EQUIPAMENTO ALTAMENTE RESISTENTE DE PLÁSTICO PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA)	UNIDADE	AROPLA ST	AROPLAS T	25	R\$ 12,95	R\$ 323,75
61	RODO PARA PISO, UTENSILIO DOMESTICO COM CABO EM MADEIRA, RESISTENTE E REVESTIDO COM PLASTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA DE EXCELENTE DURABILIDADE A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.	UNIDADE	BRUXAX A	BRUXAXA	150	R\$ 4,53	R\$ 679,50
73	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: LAVATINA, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): MÍNIMO 21,5 CM	UNIDADE	NOVIÇA	NOVIÇA	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
74	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: VASSOURA DE NAYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON)	UNIDADE	NOVIÇA	NOVIÇA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
75	VASSOURA PIACAVA- VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIACAVA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	BRUXAX A	BRUXAXA	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
76	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NAILON, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRA ALCA, CABO ROSQUEADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	BRUXAX A	BRUXAXA	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Asses em: https://stce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

77	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO: SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM COURO, FORRO ALGODÃO, TAMANHO: 41CM	UNIDAD E	GAKE	GAKE	0	R\$ 11,99	R\$ 0,00
78	LIXEIRA CONTAINER, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.100 LITROS, COR AMARELA, TIPO: CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8" SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV. MEDIDAS EXTERNAS: 137 CM (LARGURA - INCLUINDO OS MUNHÕES) X 104 CM (PROFUNDIDADE) X 130 CM (ALTURA).	UNIDAD E	JSN	JSN	0	R\$ 1.888,00	R\$ 0,00
79	LIXEIRA METÁLICA, TAMBOR, CONSERVAVA, TONEL 50 LITROS	UNIDAD E	QUALIT YSAFE	QUALITY SAFE	0	R\$ 36,45	R\$ 0,00
80	PÁ PARA GARI- PÁ COLETORA DE LIXO, COLETOR EM ALUMÍNIO, LARGURA 20 CM, SEM TAMPA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR EM ÂNGULO DE 90°, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDAD E	BRUXAX A	BRUXAXA	0	R\$ 27,99	R\$ 0,00
81	PA COLETORA LIXO - MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA.	UNIDAD E	BRUXAX A	BRUXAXA	0	R\$ 3,79	R\$ 0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

86	SOPRADOR COSTAL ERGONÓMICO- LEVE, COM CINTOS ACOLCHOADOS. ATENDER SUAS APLICAÇÕES EM DIFERENTES CAMPOS DE TRABALHO. IDEAL PARA: VARREDURA GERAL EM GRANDES ÁREAS PÚBLICAS, EM JARDINS, RODOVIAS, SILOS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL, PÁTIOS DE FORMA GERAL. MOTOR: 2 TEMPOS POTÊNCIA: 5,4HP (4KW) CILINDRADA: 82,4CC ROTAÇÃO DE TRABALHO: 7.500 RPM IGNIÇÃO: CDI - ELETRÔNICA ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL CARBURADOR: DIAFRAGMA TIPO HDA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO - PROPORÇÃO 30:1 TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 02 LITROS CONSUMO: APROXIMADAMENTE 1,4 LITROS POR HORA VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 97,2 M/S - 350 KM/H PESO DO PRODUTO - SOPRADOR MONTADO: 10,650KG DIMENSÕES DO PRODUTO: 150 X 55 X 35 ACESSÓRIOS: QUE COMPÕE O SOPRADOR: 01 DOSADOR DE COMBUSTÍVEL 01 CHAVE COMBINADA 01 CHAVE ALLEN 01 DUTO SANFONADO COM ABRAÇADEIRA DE METAL 01 PUNHO 01 CINTO DE SUSTENTACÃO	UNIDAD E	STIHL	STIHL	0	R\$ 1.199,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.108,70	

VALOR TOTAL - R\$ 150.108,70 (cento e cinquenta mil, cento e oito reais e setenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 - A Prestação de Serviços deverá atender todas as demandas e necessidades conforme especificações no termo de referência, que podem ser executados dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



3.2 - O Prazo de início dos serviços deverá iniciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação do município.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até o 10º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da verificação da execução dos serviços com o atesto do setor fiscal responsável por verificar os serviços prestados;

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de serviço ou relatório apresentado pela empresa, com atesto do fiscal do contrato comprovando que o serviço foi prestado e acompanhado pelo fiscal.

4.2.1 - Deverá discriminar os serviços executados, constando o valor unitário de cada serviço e o local onde foram executadas as manutenções ou instalações dos aparelhos.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento/serviço ou poderá ser entregue ao fiscal do contrato;

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de qualquer serviço, dos quais deverão estar esses totalmente finalizados.

4.8 - Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

4.9 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (serviço) for realizado em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE e secretarias vinculadas

5.2.2 - Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE;

5.3. – A fiscalização E Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido e também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

6.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento/serviço, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4dfd-b2eb-04c0c3837ae8

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de fornecimento/serviço.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do objeto, tais como os prazos para prestação do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde Brejo da Madre de Deus - PE, 11 de maio de 2023.
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213/2023

VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME-
LTDA 2008831/0001-1
0001/1

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

**VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI-ME-
CNPJ nº 20.008.831/0001-1
FORNECEDOR**

Testemunhas:

CPF/MF: 026.148.944-17

CPF/MF: 097.222.611-41



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 014/2023**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.704-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R5, 129, Quadra:R7, Lote: 07, Setor Oeste, Goiana-GO, com endereço eletrônico: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, e telefone: 6230954399, neste ato representado pelo o Sr.(a) **FERNANDO RODRIGUES VALE**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 042.036.901-53, portadora do RG nº 196209 SSP/GO, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital; a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtdd Prefeitura	Qtdd Seduc	Quantidade total	VL Unit.	VL Total
48.5	RELE FOTOELETRICO, MATERIAL PLASTICO, POTENCIA DE 1000 W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BASE, NBR 5123	UND	EXATRON	EXATRON	0	30	30	R\$ 11,52	R\$ 576,00
VALOR TOTAL								R\$ 576,00	

VALOR TOTAL - R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

FERNANDO
RODRIGUES
VALE04201690151

Assinado digitalmente por:
FERNANDO RODRIGUES VALE
CPF: 042.036.901-53
Assinatura: 2023.08.14 10:00:00
Assinatura: 2023.08.14 10:00:00
Assinatura: 2023.08.14 10:00:00
Assinatura: 2023.08.14 10:00:00

Página 1/4

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,

FERNANDO
RODRIGUES
VALE-04203690151

Assinado em nome do Licitante (Empresário)
Assinado em nome do Licitante (Empresário)
Assinado em nome do Licitante (Empresário)
Assinado em nome do Licitante (Empresário)
Assinado em nome do Licitante (Empresário)
Assinado em nome do Licitante (Empresário)



Página 14

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jádriel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

FERNANDO
RODRIGUES
VALE 04203690153

Assessor de Administração - FERNANDO
RODRIGUES VALE
CPF: 04203690153
Matrícula nº 17796702420
Município do Brejo da Madre de Deus - PE
Rua FERNANDO RODRIGUES
14, BARRAGEM II
55170-000 - PE

Página 3/4



sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.

FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
(M. L.) e (M. L.) de Brejo da Madre de Deus, PE, em 15/06/2023 às 14:11:11
M. L. e (M. L.) de Brejo da Madre de Deus, PE, em 15/06/2023 às 14:11:11
M. L. e (M. L.) de Brejo da Madre de Deus, PE, em 15/06/2023 às 14:11:11

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA**
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA**
CNPJ nº 37.227.550/0001-58
FORNECEDOR

Testemunhas:

Selma da Silva Freire
CPF Nº 06.745.944-17

Pamela Soares da Silva
CPF Nº 043.507.964-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, complemento loja 01, bairro São José, Garanhuns – PE, CEP 55.295-200, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com, telefone: 87) 3762-0445/ (87) 3025-0632, neste ato representado pela Sra. **LETÍCIA RABELO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, e portadora da cédula de identidade nº 4007202-9, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP: 57.035-260 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Apoio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM	PACOTE	OLHO	FÓSFORO MAÇO 10 CX	220	R\$ 1,80	R\$ 396,00



1570
08

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04e0c3837ae8

	PONTA DE POLVORA, PACOTE CONTÉM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA CAIXA, TAMANHO MÉDIO (COMPRIMENTO APROX. 5 CM), COM SELO DO INMETRO, PACOTE COM 10 CAIXAS.						
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 90º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, LIMPADOR DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	BELLOBELLA	ALCOOL ETÍLICO 1 L	150	RS 4,85	RS 727,50
4	AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUÍL DIME TILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL, BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA	SONHO	AMACIANTE 5 L	100	RS 7,18	RS 718,00
8	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, E PEGADOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS, FORMATO CIRCULAR, RESISTENTE PARA ÁGUA.	UNIDADE	MERCON PLAS	BALDE PLÁST. 15 L	50	RS 8,70	RS 435,00



1531
A

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

9	BANDEJA PLÁSTICO RETANGULAR 48 X 33 BEGE.	UNIDADE	PLASUTI L	BANDEJA PLÁST. 48X 33	100	RS 21,04	RS 2.104,00
10	BANDEJA DE ISOPOR HF-02 (TIPO PARA HAMBURGUE).	UNIDADE	TOTALPLAST	BANDEJA DE ISOPOR	2400	RS 0,18	RS 432,00
15	COLHER DESCARTÁVEL (COLHER TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STARWPLAST	COLHER DESCART. PCT 50 UND	500	RS 1,78	RS 890,00
16	COPO DESCARTÁVEL 150 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 25 TIRAS. CADA TIRA CONTENDO 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 150ML.	CAIXA	CRISTAL COPOS	COPO DESCART. 150 ML CX 25 PCT C/ 100 UND CADA	50	RS 80,28	RS 4.014,00
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁX. 100 C° CAIXA COM 50 TIRAS, CADA TIRA COM 100 UNIDADES DE COPOS.	CAIXA	CRISTAL COPOS	COPO DESCART. 50 ML CX 50 PCT C/ 100 UND CADA	10	RS 71,09	RS 710,90
22	DESODORIZANTE / AEROSOL / AROMATIZANTE PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM	UNIDADE	KELDRI N	DESODORIZADOR DE AR 375 ML	200	RS 7,81	RS 1.562,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stece.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04e0c3837ae8

	375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.						
24	ESCORREDOR DE PRATO DE PLÁSTICO GRANDE E RESISTENTE	UNIDADE	PLÁSTICO	ESCORREDOR DE PRATO PLÁST.	15	R\$ 94,18	R\$ 1.412,70
25	ESCOVA DE LIMPEZA. UTENSÍLIO DOMESTICO, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, MATERIAL DAS CERDAS: POLIAMIDA (NYLON), RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA EM GERAL. BASE PLÁSTICA, COM CERDAS NYLON FLEXÍVEIS, S/ALÇA, COMPRIMENTO CABO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	CRISTAL	ESCOVA DE LIMPEZA 15 CM	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
29	GARFO DESCARTÁVEL (GARFO TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STARWP LAST	GARFO DESCART. PCT 50 UND	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
30	GARFO DESCARTÁVEL (GARFO TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO	PACOTE	STARWP LAST	GARFO DESCART. PCT 50 UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00

Handwritten mark



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8

	PEQUENO, PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.						
32	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L PRESSÃO CAFÉ/CHÁ	UNIDADE	SOPRANO	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8 L	10	R\$ 93,74	R\$ 937,40
35	INSETICIDA AEROSSOL AUTOMÁTICO, MULT SBP CITRÔNELA EMBALAGEM COM NO MINIMO 300ml EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADOS INFORMAÇÕES CONDITAS NA EMBALAGEM	UNIDADE	MORTEIN	INSETICIDA 300 ML	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
45	MOP PÓ COMPLETO - EQUIPAMENTO DE LIMPEZA - COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MINIMO 1,40M X 24 MM DE DIAMETRO, COM SUPORTE (ARMAÇÃO) DE TAMANHO MÉDIO NÃO INFERIOR A 60 CM TODO DE PLÁSTICO PROLIPROPILE NO RESISTENTE E REFIL DE ALGODÃO.	UNIDADE	BETTANN	MOP PÓ COMPLETO	20	R\$ 88,19	R\$ 1.763,80
48	PA PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM	UNIDADE	CRISTAL	PA PLÁST.	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
49	PALITO DE DENTE - PEQUENOS	CAIXA	GABOARDI	PALITO DE DENTE CX 100 UND	30	R\$ 20,62	R\$ 618,60



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-044c0c3837ae8

	BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, FORNECIMENT O: PACOTE COM 25 CAIXAS, CADA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.						
51	PAPEL ALUMÍNIO DIMENSAO (L X C): 30 CM X 7,5 M. APRESENTADO EM ROLO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	WYDA	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,5 M	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
52	PAPEL FILME BOMBINA 28CM X 300M	BOMBINA	WYDA	PAPEL FILME 28CMX300 M	12	R\$ 22,54	R\$ 270,48
53	PAPEL HIGIÊNICO COM 30 METROS (PACOTE COM 4 ROLOS), FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, POSSUEM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL NÃO RECLICLADO, NA COR BRANCA,	PACOTE	COALA	PAPEL HIGIÊNICO PCT 4 ROLOS	3500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8

57	PREGADOR DE ROUPA PARA VARAL EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA PRENDER ROUPA NO VARAL, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	PARANÁ	PREGADOR DE ROUPA PCT 12 UND	200	RS 1,87	RS 374,00
58	PILHA (COMUM), COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A. OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	PANASONIC	PILHA AAA PCT 4 UND	50	RS 4,25	RS 212,50
65	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO PR 21 CM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	TRIK TRIK	PRATO DESCART. 15 CM PCT 10 UND	300	RS 2,60	RS 780,00
66	PRESILHA PARA O MOP ÁGUA (MOP ÚMIDO) - TRAVA DE PLÁSTICO, ADAPTÁVEL AO CABO DE ALUMÍNIO E AO MOP ÚMIDO DE ALGODÃO, EQUIPAMENTO ALTAMENTE RESISTENTE DE PLÁSTICO PARA USO PROFISSIONAL COM DURABILIDADE E PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA).	UNIDADE	NOHRE	PRESILHA P/MOP ÁGUA	5	RS 17,63	RS 88,15
67	REFIL PARA O MOP PÓ,	UNIDADE	ATLAS	REFIL P/ MOP PÓ	25	RS 30,28	RS 757,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

	MATERIAL: ALGODÃO ADAPTÁVEL AO SUPORTE DE PLÁSTICO, MATERIAL BASE: LONA, FECHAMENTO: LACO, LARGURA: 160 MM, COMPRIMENTO : 600 MM, COM TAMANHO MÉDIO DA BASE NÃO INFERIOR A 60 CM.						
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE: 50 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESSURA: 0,12 MM, ALTURA: 630 MM, LARGURA: 800 MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	DONAPA CK	SACO P/ LIXO 50 L PCT 10 UND	1000	RS 0,80	RS 800,00
77	VASSOURA 40 CM.COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: VASSOURA DE NAYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO, MATERIAL CERDA:	UNIDADE	CRISTAL	VASSOURA C/ CABO 40 CM	100	RS 7,80	RS 780,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

86	CORTADOR DE UNHA GRANDE DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO	UNIDADE	MUNDIAL	CORTADOR DE UNHA GRANDE	15	RS 7,60	RS 114,00
87	CHINELO DE BORRACHA COM TIRA, TIPO HAVAIANA/PA NEMA OU SIMILAR TRADICIONAL, COR NEUTRA, TAMANHOS DIVERSOS A DEFINIR DO 15 AO 42	PAR	HAVAIANAS	CHILENO	50	RS 13,80	RS 690,00
88	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE. MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO- ANOS. UNISEX. TAMANHO MÍNIMO 150ML.	UNIDADE	ABOVE	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE 150 ML	200	RS 12,15	RS 2.430,00
90	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENT O E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO. TAMANHO: PEQUENO	UNIDADE	CONFORT BABY	FRALDA DESCART. INFANTIL P	4000	RS 0,36	RS 1.440,00
91	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENT O E FAIXA AJUSTÁVEL,	UNIDADE	CONFORT BABY	FRALDA DESCART. INFANTIL M	5000	RS 0,52	RS 2.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

	FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO, TAMANHO: MÉDIO						
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENT O E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO, TAMANHO: GRANDE	UNIDADE	CONFORT BABY	FRALDA DESCART INFANTIL G	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
95	ESCOVA DE DENTE ADULTO UNISEX, MANUAL, CERDAS MACIA EM FORMATO V PARA MELHOR LIMPEZA DOS DENTES, COM LIMPADOR DE LINGUA,	UNIDADE	MEDIO	ESCOVA DE DENTE ADULTO	180	R\$ 4,25	R\$ 765,00
96	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, UNISEX, EXTRA SUAVE, CABO ANTIADERENTE, CABO FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, ESCOVA COM LIMPADOR DE LINGUA,	UNIDADE	MEDIO	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
97	GEL DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTI, MORANGO OU SIMILAR COM FLUOR ATIVO, TAMANHO: 90G	UNIDADE	ICE CLEAN	GEL DENTAL INFANTIL 90G	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40



98	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICARIÉS. TAMANHO: 90G	UNIDADE	ICE CLEAN	CREME DENTAL 90 G	60	R\$ 5,56	R\$ 333,60
99	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICARIÉS. TAMANHO: 180G	UNIDADE	ICE CLEAN	CREME DENTAL 180 G	60	R\$ 9,33	R\$ 559,80
100	COLONIA FEMININA, FRAGANCIA LAVANDA E SUAVE EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	ALFAZEMA	COLONIA 1 L	25	R\$ 13,56	R\$ 339,00

VALOR TOTAL - R\$ 51.248,03 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento dos itens será realizado por solicitações através das OF, só poderá ser iniciado após assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual

3.2 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos por este termo de referência.

3.3 - Os itens deverão ser fornecidos em embalagens originais do produto, deve conter registro, da data de fabricação e validade do produto estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade do item deve ter no **mínimo 06 meses de validade**.

3.4 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através de e-mails. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.5 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.6 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual.

3.7 - A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser feita conforme locais descritos na OF que podem variar.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:



- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.9.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.9.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.9.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.11 - Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **das 7:00 horas até a 13:00 horas.**

3.12 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.13 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do "Quadro" modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8

a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - 1, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.





Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctee.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df4-b2eb-04c0c3837ae8

10/03/2014 15:58
49

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de outubro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA
MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por:
LTDA:49464926000 LRF DISTRIBUIDORA
127 LTDA:49464926000127
Dados: 2023.10.19 08:47:22
0300

**EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA
LTDA
FORNECEDOR**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: a62174ba-4ec3-44fd-b2eb-04c0c3837ae8

	VARIADA. COMPRIMENTO DE 10 MM. FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2- COR AZUL E PRETA. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PLÁSTICA. DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTE RPRINT	ALMOF ADA CARIM BO Nº2 AZUL/P T	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR AZUL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTE RPRINT	ALMOF ADA CARIM BO Nº3 AZUL	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR PRETA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID.	MASTE RPRINT	ALMOF ADA CARIM BO Nº3 PRETA	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15CM, LARGURA 6 CM, SEM PORTA MARCADOR, NA COR AZUL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BRW	APAGA DOR QUAD BR	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS, DO TIPO MANUAL, EM MATERIAL PLASTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, SEM DEPOSITO, DO TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO APENAS UM FUROS. EM CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONO RA	APONT ADOR LÁPIS CX 24UN	0	R\$ 5,70	R\$ 0,00
7	BALÃO Nº07 CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOT E	SÃO ROQUE	BALAO Nº7 PCT 50UN	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
8	BATERIA AA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO MÉDIO "AA", PACOTE COM 2 UNIDADES, ELABORADA DE METAL, HIDRETO DE NÍQUEL (NI-MH), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2800 MAH (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOT E	PANAS ONIC	BATERI A AA 2UN	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
9	BATERIA AAA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO MÉDIO "AAA", PACOTE COM 4 UNIDADES, ELABORADA DE METAL, HIDRETO DE NÍQUEL (NI-MH), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOT E	PANAS ONIC	BATERI A AAA 4UN	700	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
10	BATERIA MOEDA LR41 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	PANAS ONIC	BATERI A LR41 MOEDA	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00



11	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO RETANGULAR COM MATERIAL DE LÁTEX, SEM CAPA, NA COR BRANCO, DIMENSÃO (C XLX E): 3,3 X 2,3 X 0,08CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	PREMIE R	BORRACHA BR. CX 40UN	0	RS 14,90	RS 0,00
12	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA, EM MATERIAL LÁTEX, NA COR BRANCA, DIMENSÃO (C XLX E): 2,9 X 1,2 X 0,06CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	TRIS	BORRACHA PONTEIRA CX 50UN	100	RS 5,49	RS 549,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), COM VISOR, DIMENSÃO (C X A XL): 250 X 350 X 130MM, CORES DIVERSAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ALAPLAST	CAIXA ARQUIVO MORTO	500	RS 5,00	2.500,00
15	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL ACRILICO, TRIPLO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACRIMET	CAIXA ORGANIZADORA TRIPLA	100	RS 63,53	6.353,00
16	CALCULADORA DE MESA, NÚMERO DÍGITOS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSORA, SEM TOQUE MUSICAL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO APAGAR. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTRPRINT	CALCULADORA 12 DIG	0	RS 11,00	RS 0,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	COMPACTOR	CANETA ESFERAZUL CX 50UN	120	RS 19,00	RS 2.280,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	COMPACTOR	CANETA ESFERAPRETA CX 50UN	100	RS 24,00	RS 2.400,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	COMPACTOR	CANETA ESFERVERMELHO CX 50UN	50	RS 24,00	RS 1.200,00
22	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA HIDROCOR PRETO 12UN	0	RS 7,29	RS 0,00



23	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA PONTA DE 4 MM, NA COR ROSA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX 12UN	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
24	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA PONTA DE 4 MM, NA COR AMARELA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12UN	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
25	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA DA PONTA 4 MM, NA COR VERDE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA MARCA TEXTO VERDE CX 12UN	100	R\$ 9,00	R\$ 0,00
26	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 500 MM X 660 MM, COR: ROSA, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 ROSA	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00
27	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 500 MM X 660 MM, COR: VERDE FOLHA, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 VERDE FOLHA	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
28	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 550 MM X 730 MM, COR: AZUL, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 VAZUL	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
29	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 550 MM X 730 MM, COR: BRANCO, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 BRANCO	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
30	CLIP NIQUELADO Nº 1/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO, ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP Nº 1 CX 100UN	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
31	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP Nº 2 CX 100UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
32	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP Nº 4 CX 100UN	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00



33	CLIPS PREDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP Nº 6 CX 100UN	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
34	CLIPS PREDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G APROXIMADAMENTE 180 UM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP Nº 8 CX 500G	0	R\$ 10,50	R\$ 0,00
35	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, CONTEÚDO: 90G. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A UNIDADE DE COLA COM 90G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	COLA BRANCA 90G	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
36	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO: 90G. FORNECIMENTO: UNIDADE DE COLA COM 90G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	COLA EVA 90G	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00
37	COLA PVA, COMPOSIÇÃO: PVA, EMBALAGEM: 1 KG COR: BRANCA INDICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	COLA PVA 1KG	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA: BASE D'ÁGUA, VOLUME LÍQUIDO: 18ML, TIPO DE APLICAÇÃO: PINCEL FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	GLINORTE	CORRETIVO 18ML CX 12UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
40	ENVELOPE MATERIAL: OFFSET, GRAMATURA: 120 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA PARA FECHAMENTO COM DOBRA, TAMANHO (C X L): 455 X 370 MM, COR: BRANCA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	R2M	ENVELOPE BR SACO 445X370	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
41	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO: (C X L) 229 X 324 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	R2M	ENVELOPE BR SACO 229X324	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
42	ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO: (C X L) 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIME	UND.	R2M	ENVELOPE OFICIO BR 114X229	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAMIAN ASFORA-TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE
Acesse em: <https://ste.icepe.br/validadorDoc.seam> Código do documento: 462174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3857ae8

	NTO: UNIDADE DE ENVELOPE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
43	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, LÂMINA: LARGURA 9 MM, COMPRIMENTO 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE AÇO CARBONO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	ESTILETE ESTREITO	50	R\$ 0,70	R\$ 500,00
44	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	POLIFIX	ETIQUETA A4 PCT 100UN	0	R\$ 53,48	R\$ 0,00
45	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 15 CM. FORNECIMENTO EM UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LYKE	EXTRATOR 15CM	100	R\$ 1,40	R\$ 400,00
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA ADESIVA 12X50	0	R\$ 1,57	R\$ 0,00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: MARROM, ADERÊNCIA: UMA FACE (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA ADESIVA 48X50	0	R\$ 6,75	R\$ 0,00
48	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA DUPLA FACE 48X50	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
49	FITA CETIM FINA Nº01, 07MM - (CORES: ROSA, AZUL, BRANCA, AMARELA, ROXA...), EMBALAGEM COM 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GITEX	FITA CETIM CORES 07MM	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
50	FITA CREPE 18MM X 50M (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA CREPE 18X50	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
51	GIZ CERA, TAMANHO: NÃO ESPECIFICADO, COR: MULTICOR, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	KOALA	GIZ DE CERA CX 12UN		R\$ 3,75	R\$ 0,00
52	GOMAS DE LÁTEX Nº 18 (ELÁSTICO, GOMINHA). ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE LÁTEX OU BORRACHA NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	PREMIER	GOMA LÁTEX Nº18 PCT 500UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00



53	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPOS TAMANHO: 106/6 E 106/8, MEDIDAS: ALTURA 16 CM/LARGURA 3 CM/ COMPRIMENTO 8,5 CM. COM CAPACIDADE DE 1 PENTE COM 100 GRAMPO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6 E 108/6	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
54	GRAMPEADOR; MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 30 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, COR: PRETO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	GRAMPEADOR 30FL	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 106/08. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ACC	GRAMPO 108/08 CX 5000UN	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
56	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 26/06. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	MASTERPRINT	GRAMPO 26/6 CX 5000UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
57	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 50 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	LYKE	GRAMPO PASTA 50UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
58	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	LYKE	GRAMPO TRILHO 50UN	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
59	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDAD (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	LAPIS DE COR 12 CORES		R\$ 4,50	R\$ 0,00
60	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, REVESTIMENTO: VERDE, GRADUAÇÃO: HB, EXTREMIDADE:LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA:LISA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LYKE	LAPIS PRETO CX 144UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://efccfcppe.tc.br/epp/validarDoc.shtm> Código do documento: a62174a4-4ec3-4d1d-b2eb-0440c3837ae8

61	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSÃO (LX C): 240 X 330 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL, COR P APEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BAAG	LIVRO ATA 100FL	250	R\$ 15,00	3.750,00
62	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100FLS, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, M ATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 63 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BAAG	LIVRO PONTO 100FL	100	R\$ 25,00	2.500,00
63	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, GRAMATURA: 75 G /M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFFSET, DUAS FACES, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHANDO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BAAG	LIVRO PROTOCOLO 100FL	100	R\$ 13,00	1.300,00
64	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCR ITA DE 20 MM, COR: AZUL, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	MARCA DOR QUAD BR AZUL CX 12UN	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00
65	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCR ITA DE 20 MM, COR: PRETA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	LEONORA	MARCA DOR QUAD BR PRETA CX 12UN	0	R\$ 19,00	R\$ 0,00
66	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM, COR: VERMELHA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	MARCA DOR QUAD BR VERMELHA CX 12UN	0	R\$ 19,00	R\$ 0,00
67	MASSA DE MODELAR, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, COR: COLORIDAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TÓXICAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	MASSA MODELAR CX 12UN	0	R\$ 5,50	R\$ 0,00



68	MOUSE TIPO: ÓPTICO, MODELO: ERGONÔMICO, FIO: COM 1 METRO, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTÃO: 3, ROLAGEM (SCROLL): SCROLL MACIO, INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 800 DPI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MULTI ASER	MO300	50	R\$ 7,00	R\$ 5,00
69	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	MASTE RPRINT	PAPEL ADESIV O A4 PCT 50UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2,00
70	PAPEL CARBONO, ESPECIFICAÇÃO: PARA MAQUINA NA COR PRETO FORMATO A4 CAIXA C/100 FLS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29,7CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	TRIS	PAPEL CARBO NO A4 CX 100FL	700	R\$ 33,70	R\$ 23,00
71	PAPEL COUCHÊ, ACABAMENTO: LISO, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO : RESMA DE PAPEL COUCHÊ COM 180 G/M² CONTENDO RESMA COM 50 FOLHAS, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	RESMA	BIGNAR D	PAPEL COUCH E LISO 50FL	150	R\$ 22,00	R\$ 3,00
72	PAPEL CREPON, MEDINDO 48 CM X 2 M, 28 G/M² COR: VERDE FOLHA, TIPO: PARAFINADO, FORNECIMENTO: UNIDADE COM 48 CM X 2 M. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	REALC ER	PAPEL CREPO M VERDE FOLHA	0	R\$ 1,30	R\$ 0,00
73	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (PACOTE 50 FOLHAS) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	MASTE RPRINT	PAPEL FOTOG. A4 PCT 50FL	100	R\$ 12,40	R\$ 1,240,00
74	PAPEL LINHO A4 180 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	BIGNAR D	PAPEL LINHO PCT 50UN	0	R\$ 16,00	R\$ 0,00
75	PAPEL P/CERTIFICADOS VERGÊ A4 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	BIGNAR D	PAPEL VERGE 50FL	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
76	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (LX C): 38 X 51 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BLOCO	MASTE RPRINT	PAPEL RECAD O ADESIV 38X51 50FL	400	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
77	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (LX C): 76 X 76 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BLOCO	MASTE RPRINT	PAPEL RECAD O ADESIV 76X76 100FL	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
78	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM,	RESMA	REPORT	PAPEL SUFITE	0	R\$ 6,50	R\$ 0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE
Acesse em: https://stce.cepefic.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento=462174ba-4ec3-4df1-b2ab-0440c3857ae8

	GRAMATURA: 75 G/M², COR: AMARELA, ROSA E VERDE, 100 FOLHAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)			CORES 100FL			
79	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RESMA	REPORT	PAPEL SULFITE A4 RSM 500FL	3000	R\$ 23,98	R\$ 71.440,00
80	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL, MATERIAL: CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP.	PASTA ABA ELÁSTICO	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
81	PASTA ABA ELÁSTICA, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, MATERIAL: POLIPROPILENO AMARELO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP.	PASTA ABA ELÁSTICO AMARELO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
82	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO; 35MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA DIMENSÕES: 335 X 245 X 35 MM, ESPESSURA: MÉDIA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP.	PASTA ABA ELAST LOMBO 35MM	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00
83	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO; 55MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA, ESPESSURA: GROSSA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP.	PASTA ABA ELAST LOMBO 55MM	0	R\$ 6,05	R\$ 0,00
84	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL: PAPELÃO Prensado, TIPO: REGISTRADORA AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	DAC.	PASTA AZ LOMB ESTREITO	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
85	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL: PAPELÃO Prensado, TIPO: REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	DAC.	PASTA AZ LOMB LARGO	250	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
86	PASTA ARQUIVO SUSPENSA, MATERIAL: CARTÃO Marmorizado, TIPO: SUSPENSA PENDULAR, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND.	CARTE X	PASTA SUSPENSA	1350	R\$ 2,75	R\$ 3.712,50

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



	PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
87	PASTA ARQUIVO COM CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 210 MM X 297 MM (A4), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA, TIPO: SIMPLES, COR: TRANSPARENTE (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA CANALETA	100	RS 2,55	RS 250,00
88	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, CORES AMARELA, ESPECIFICAÇÃO: COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSOS, CONTENDO SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	CARTEX	PASTA PAPELA O ABA CORES	300	RS 2,10	RS 630,00
89	PASTA DOCUMENTO, FORMATO: OFÍCIO, PRENDEDOR: ROMEU / JULIETA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA DOC TRANSP	200	RS 2,55	RS 510,00
90	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	SANDISK	PENDRIVE 16GB	15	RS 6,40	RS 96,00
91	PASTAS PLÁSTICO COM ZIPER HORIZONTAL, TAM. 360X240 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA PLAST ZIPER HOR. 360X240	0	RS 27,45	RS 0,00
92	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	SANDISK	PENDRIVE 32GB	35	RS 20,00	RS 700,00
93	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	SANDISK	PENDRIVE 8GB	15	RS 20,00	RS 300,00
94	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ACC	PERCEVEJO 10MM CX 100UN		RS 2,85	RS 0,00
95	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONGRA	PERFURADOR 20FL	50	RS 15,10	RS 755,00



96	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 30FL	0	RS 43,90	RS 0,00
97	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 40FL	100	RS 29,30	RS 2.930,00
98	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 60FL	50	RS 52,60	RS 2.630,00
99	PINCEL ARTE, LINHA: ARTÍSTICA, FORMATO PONTA: REDONDO, CERDA: MARTA, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: CURTO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL 2 REDONDO	0	RS 1,70	RS 0,00
100	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, BASE: ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL ATOMICO AZUL	50	RS 1,70	RS 85,00
101	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO, BASE: ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL ATOMICO PRETO	0	RS 1,74	RS 0,00
102	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHO, BASE: ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL ATOMICO VERMELHO	0	RS 1,70	RS 0,00
103	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15W. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PISYOLA COLA QUENTE GRANDE	20	RS 24,30	RS 486,00



104	PISTOLA DE COLA-QUENTE PEQUENA, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, COM SELO DO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	0	RS 19,15	RS 0,00
105	PLACAS DE TATAME EM EVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACAS DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	IBEL	PLACA TATAME EVA 100X100	50	RS 48,50	RS 2.425,00
106	PORTA OBJETOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO: LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: TRÊS, DIMENSÃO (C X L X H): 28 X 8,5 X 10,5 CM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACRIMET	PORTA OBJETO ESCRITÓRIO 3 DIV	50	RS 15,40	RS 770,00
107	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, CORES: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	WALLER	PRANCHETA ACRILICA 233X320	50	RS 17,00	RS 850,00
108	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	WALLER	PRANCHETA EUCATEX 340X240	50	RS 5,60	RS 280,00
109	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MADEMASTER	QUADRO AVISO 90X60	30	RS 75,00	RS 2.250,00
110	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 1,20 X 0,90 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MADEMASTER	QUADRO BRANCO MOLD. ALIM. 120X90	0	RS 90,00	RS 0,00
115	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM	UND.	WALLER	REGUA ACRILICA 30CM	100	RS 2,10	RS 210,00



	FORNECIMENTO: UNIDADE DE RÉGUA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)							
116	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, NAS CORES: BRANCO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	METRO	SUL BRASIL	TNT CORES	3.500	R\$ 2,00	7.000,00	
117	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO: PROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA ARREDONDADA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR 15CM	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
118	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO:LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	TESOURA MULTIUSO 17CM	0	R\$ 6,60	R\$ 0,00	
119	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO:LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	TESOURA MULTIUSO 21CM	0	R\$ 6,20	R\$ 0,00	
120	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, COR: AZUL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GRAMPLINE	TINTA ALMOFADA CARIM. 28ML AZUL	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	
121	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, COR: PRETO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GRAMPLINE	TINTA ALMOFADA CARIM. 28ML PRETO	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	
122	TINTA GUACHE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 CORES, VOLUME: 15ML CADA, CORES: VARIADAS, FORNECIMENTO CAIXA COM 6 UNID ADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	GLINORTE	TINTA GUACHE 15ML CORES CX 6UN	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	
123	TINTA GUACHE, VOLUME: 250 ML, CORES: VARIADAS, CONFORME SOLICITADO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	TINTA GUACHE 250ML	0	R\$ 5,00	R\$ 0,00	
124	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS, (COTA RESERVADA DO ITEM 79 PARA ME/EPP)	RESMA	REPORT	PAPEL OFÍCIO A4 RESM 5020FL	1.000	R\$ 23,98	R\$ 23.980,00	
VALOR TOTAL						R\$ 213.320,50		



VALOR TOTAL - R\$ 213.320,50 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 – O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalysa Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



3.2.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

5.2.2 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

5.2.3 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE



6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.





9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.05.23 11:57:27
+02'00

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ -49.464.926/0001-27
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 086.74.5 944-19


CPF Nº 249.844.704-68



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://ctce.tcepe.br/epp/validadoc.seam Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **11.153.403/0001-97**, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, doravante denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.486.099/0001-07, com sede na Rua Alfredo Fernandes, 295, complemento: sala 504, Emp Germana Suassuna, Casa Forte, Recife – PE, CEP: 52060-320, e-mail: manuella.couto@g7solution.com.br, telefone: (81) 8168-1898, neste ato representado pela Sra. **ANA MANUELLA COUTO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.593.944-96, e portadora da cédula de identidade nº 5926157 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 150, apto 1102, Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52070080 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Apoio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE	LITRO	canoá	ÁGUA SANITÁRIA	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00



PARA 6 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , VALIDADE E PROCEDÊNCIA.							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento dos itens será realizado por solicitações através das OF, só poderá ser iniciado após assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual

3.2 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos por este termo de referência.

3.3 - Os itens deveram ser fornecidos em embalagens originais do produto, deve conter registro, da data de fabricação e validade do produto estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade do item deve ter no **minimo 06 meses de validade**.

3.4 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através de e-mails. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.5 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.6 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual.

3.7 - A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser feita conforme locais descritos na OF que podem variar.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.9.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

ANA MANUELLA
COUTO DE
LIMA:03359394
496

Assinado de forma
digital por ANA
MANUELLA COUTO DE
LIMA:0335939496
Data: 2023.10.25
11:30:58 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Mãe de Deus – PE

CEP: 55.170-000



3.9.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.9.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.11 – Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **das 7:00 horas até a 13:00 horas.**

3.12 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.13 – Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do "Quadro" modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

ANA MANUELLA
COUTO DE
LIMA.03359394
496

Assinado de Forma
Digital por ANA
MANUELLA COUTO DE
LIMA.03359394
Data: 2018.08.15
Hora: 10:36
Validar em: [stc.ecepe.br](#)



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tcepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ANA MANUELLA
COUTO DE
LIMA:033593944
96
Assinado de forma
digital por ANA
MANUELLA COUTO DE
LIMA:03359394496
Data: 2023.10.26
14:07:05 -03'00'



§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA
MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

ANA MANUELLA
COUTO DE
LIMA,03359394496

Assinado eletronicamente por:
ANA MANUELLA COUTO DE
LIMA,03359394496
CPF: 203.10.26.141758

**EMPRESA MCL TECNOLOGIA EM
SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
FORNECEDOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 042/2023 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.063.632/0001-05, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 445, Centro, Londrina/PR, com endereço eletrônico: licitacao2@ativaatacado.com.br e telefone: 4333748004, neste ato representado pelo Sr.(a) **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF (MF) sob o n° 093.601.009-60, portadora do RG n° 10.799.858-6, SSP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Paraná, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL Total
112	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) TRANSPARENTE, 11 MM X 30 CM (GRANDE), PACOTE COM 1KG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KG	BE ART	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.305,00	



VALOR TOTAL - R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.2.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

5.2.2 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

5.2.3 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



6.1. Compete a fiscalização;

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DAVI DIAS DE
OLIVEIRA-09360100960
Assinado de forma digital por
DAVI DIAS DE
OLIVEIRA-09360100960
Data: 2023.05.19 16:04:38 -03'00'

**A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO
DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA,**
CNPJ nº 17.063.632/0001-05
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 450.038.234-87


096745.944-17



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 016/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade N° 1.352.031 SSP/SP e CPF N° 165.116.704-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **FIORI VEICULO S.A**, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE, com endereço eletrônico: dvg-suely@fiori.com.br e telefone: 8134477675, neste ato representado pelo Sr.(a) **Gustavo Cavalcanti Neves**, inscrito no RG: 1.630.242 SDS/PE e CPF: 187.584.524-00, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, nº 200, Apt. 3101, Edf. Maria Flávia, Casa Forte, Recife/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de veículos tipo: Picape e motocicleta, sem uso anterior, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP - ano/modelo/fabricação 2023, porte compactada, cabine dupla e motor mínimo 1,3, câmbio manual com 5 marchas, contendo tração dianteira com 4 portas mais 1 porta na traseira, capacidade para 5 pessoas incluindo o motorista, combustível flex, direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas. Cor branca	UNIDADE	FIAT	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1,3 8V FLEX	1	RS 120.999,00	RS 120.999,00
VALOR TOTAL						RS 120.999,00	

VALOR TOTAL - RS 120.999,00 (cento e vinte mil e novecentos e noventa e nove reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO



2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - Os veículos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no item 9 do Termo de Referência.

3.1.2 - A Administração designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.3 - A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.4 - É de responsabilidade do licitante vencedor entregar o bem, por sua conta e riscos sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

3.2. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - O veículo será recebida pelo funcionário responsável pelo Transporte, designado pela administração da prefeitura para fiscalização dos contratos, que realizará inspeção no objeto dos quais anotará em livro próprio quaisquer levantamentos por ele observados.

3.2.1.1 - Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.1.2 - Durante o prazo previsto no subitem anterior deverá ser colocado à disposição pela contratada outro veículo com as mesmas características a disposição.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 30 (trinta) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.3 - Os Veículos deverão ser entregues conforme endereços constantes nas Ordens de Fornecimento que deverão ser nas imediações da cidade de Brejo da Madre de Deus.

3.2.4 - No ato do recebimento deverão ser entregues pelo licitante todos os documentos necessários para emplacamento, seguro obrigatório, taxas do mesmo, chave reserva, manual dos veículos, termo de garantia dentro dos limites máximo de 200 quilômetros da cidade de Brejo da Madre de Deus.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo do bem, comprovada a manutenção das exigências de habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento emitido pela Secretaria de Finanças. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - A entrega será fiscalizada pelo Responsável dos Serviços de Transporte do município o Sr. **Sérgio Lima de Albuquerque**, matrícula nº 110122 que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

É, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 21 de junho de 2023.



ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAM
ASFORA
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

 Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CAVALCANTI REVES
CPF: 09.403.907-564
Perícia e validade: https://gov.br

FIORI VEICULO S.A
CNPJ nº 35.715.234/0001-08
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 086.745.944-17


CPF Nº 093.907.564-74

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAM ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4dfd-b2eb-04e0c3837ae8



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **TELMA LUCIA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.005.202/0001-99, com sede na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 197, José Maciel, Belo Jardim – PE, CEP: 55.151-655, e-mail: distribuidorasantajornaz@gmail.com, telefone: (81) 81-9.9955-5502 / 9515-9494, neste ato representada pela Sra. **TELMA LUCIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.393.254-91, e portadora da cédula de identidade nº 2683408 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, 200, 1º andar, São Pedro, Belo Jardim, PE, CEP 55155490 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Apoio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	AVENTAL TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÉS NAS BORDAS PARA USO DOMESTICO PENDURA NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS	UNIDADE	Art Lar	Art Lar	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8

	COSTAS, CORES DIVERSAS.						
12	CLORO ATIVO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 5% PARA LIMPEZA PESADA. BOMBONA COM 5 LITROS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA	Santa Joana	Santa Joana	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
14	COLHER DESCARTÁVEL (COLHER TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	Total Plást	Total Plást	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
19	CORDA, USO EM VARAL - TIPO MATERIAL: NAYLON 100% POLIESTER, TIPO: PERNAS TRANÇADAS, UTILIZADO PARA ESTENDER ROUPAS, PACOTE COM 15 METROS DE CORDA.	PACOTE	Bruaxá/P ra Varrer	Bruaxá/Pr a Varrer	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
20	DESINFETANTE - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FÓRMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	Santa Joana	Santa Joana	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
21	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM 500ML, CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO,	UNIDADE	Santa Joana	Santa Joana	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stecf.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

	VALIDADE E PROCEDÊNCIA.						
23	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Observação: EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	Santa Joana	Santa Joana	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
26	ESPONJA DE Lã DE AÇO CARBONADO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALAGEM COM 60 G. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	Lustro/As sola	Lustro/Ass ola	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00
27	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA DUPLA FACE, MEDINDO 100MM X 71MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE / AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Brilhus/Je itosa	Brilhus/Jcit ossa	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
28	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: 10% ALGODAO. MEDINDO 40 CM X 60 CM. NA COR LARANJA.	UNIDADE	Art Lar	Art Lar	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23 X 20 CM. FOLHA SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	Diamantes	Diamantes	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-d-b2eb-04e0c3837ae8

36	LIMPA VIDROS COM BORRIFADOR SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	Marilux/B rilux	Marilux/Br ilux	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
39	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	Inoven	Inoven	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
40	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	Inoven	Inoven	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
41	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO	PARES	Inoven	Inoven	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 462174ba-4ec3-4df1-d2eb-0440c3837ae8

	MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO; ALGODÃO FLOCADO. COR: AMARELO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.						
42	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO; ALGODÃO FLOCADO. COR: AMARELO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	Inoven	Inoven	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
43	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO: SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	Inoven	Inoven	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

	ADICIONAIS: REFORÇO EM CÔURO, FORRO ALGODÃO, TAMANHO: 41CM						
44	MARMITEX (QUENTINHA) DESCARTÁVEL, FORMATO: REDONDO, DIMENSAO, (C X L): 26,5 X 23 CM 20 X 8,20 CM, COM TAMPA. MATERIAL: ISOPOR. FORMA ARREDONDADA, CAIXA/EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	Total Plást	Total Plást	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50
46	PÁ COLETORA COM TAMPA - PÁ DE PLÁSTICO RESISENTE E CABO DE ALUMÍNIO NA ALTURA MÍNIMO DA 1,10 M. PERMITINDO O RÉCOLHIMENTO DO LIXO SEM A NECESSIDADE DE ABAIXAR, PARA USO PROSSIONAL EM HOSPITAL.	UNIDADE	Bruxaxá/P ra Varrer	Bruxaxá/Pr a Varrer	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
47	PÁ COLETORA LIXO - MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA.	UNIDADE	Bruxaxá/P ra Varrer	Bruxaxá/Pr a Varrer	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
50	PANO DE PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA LIMPEZA NA COZINHA 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 75 CM, COR BRANCA (ALVEJADO).	UNIDADE	Art Lar	Art Lar	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
54	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, TEXTURA MACIO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES. OBSERVAÇÕES: PACOTE CONTÉM 2 ROLOS, CADA ROLO CONTÉM 60 TOALHAS	PACOTE	Caprice	Caprice	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

	MEDINDO (C X L): 22 X 29 CM.						
55	PAPEL TOALHA, TEXTURA/FORMATO CREPADO, INTERFOLHADO COM DUAS (02) DOBRAS 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE/FARDO/ COM 1000 (MIL) FOLHAS COM 1.000 FOLHAS, CADA FOLHA MEDINDO 23X27 CM.	PACOTE	Diamantes	Diamantes	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
56	PEDRA SANITÁRIA COM 35 G. COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRANGÁCIAS EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO	UNIDADE	Sany	Sany	800	R\$ 1,04	R\$ 832,00
59	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ZINCO-MANGANES, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	Panasonic	Panasonic	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
60	POLIDOR DE ALUMÍNIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LIQUIDO USADO PARA POLIR ALUMINIO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	Santa Joana	Santa Joana	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
64	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 23-CM FUNDO COM 10 UNIDADES	PACOTE	Total Plást	Total Plást	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
68	RODO PARA PISO, UTENSILIO DOMESTICO COM CABO EM MADEIRA, RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM LÂMINA DE	UNIDADE	Brixaxá/Pr ra Varrer	Brixaxá/Pr a Varrer	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04e0c3837ae8

	BORRACHA DUPLA DE EXCELENTE DURABILIDADE. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.						
69	SABÃO EM BARRA (PARA LIMPEZA DOMESTICA), TABLETE DE 200 GRAMAS CADA, FRAGANCIA: NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	Absoluto/ Riso	Absoluto/R iso	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
70	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	Absoluto/ Aliado	Absoluto/A liado	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
71	SACO DE CHÃO 100% EM ALGODÃO RESISTENTE, ALVEJADO, COM AS BORDAS COSTURADAS. TAMANHO 50 X 75CM, PESO POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UNIDADE	Art Lar	Art Lar	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
72	SACO PLÁSTICO BOBINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA COM 500 SACOS, TAMANHO DE CADA SACO: 35CM X	ROLO	Inflam	Inflam	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.rcepe.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

	50CM, FECHAMENTO: PICOTADO. OBSERVAÇÃO: ROLO (BOBINA COM 500 SACOS).						
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE 100 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESSURA: 0,12 MM, ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 750 MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Inplam	Inplam	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
78	VASSOURA PIAÇAVA-VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	Pra Varrer/Br uxaxá	Pra Varrer/Br uxaxá	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
79	VASSOURA 25 CM, MATERIAL CERDAS NAYLON, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	Pra Varrer/Br uxaxá	Pra Varrer/Br uxaxá	50	R\$ 5,00	R\$ 295,00
89	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOS EM GEL, ABAS ATIVAZAMENTO E FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEL, DIURNO TAMANHO: RECÉM NASCIDO	UNIDADE	Sonito	Sonito	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00

VALOR TOTAL - R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecimento dos itens será realizado por solicitações através das OF, só poderá ser iniciado após assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual

3.2 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos por este termo de referência.

3.3 - Os itens deveram ser fornecidos em embalagens originais do produto, deve conter registro, da data de fabricação e validade do produto estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade do item deve ter no minimo 06 meses de validade.

3.4 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através de e-mails. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.5 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.6 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual.

3.7 - A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser feita conforme locais descritos na OF que podem variar.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.9.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.9.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.9.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tcece.icep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04d0033837ae8

especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.11 – Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **das 7:00 horas até a 13:00 horas.**

3.12 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.13 – Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-044c0c3837ae8

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55.170-000



assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Mãe de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Mãe de Deus - PE, 18 de outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA
MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

TELMA LUCIA DA
SILVA:010052020001
99

Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Data: 2023.10.19 13:19:42 -03'00'

**EMPRESA TELMA LUCIA DA SILVA-
ME
FORNECEDOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 043/2023 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **UNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maraguape, Paulista/PE, com endereço eletrônico: gunicasaneantes@hotmail.com e telefone: 8189696363, neste ato representado pelo o Sr.(a), **Cleide Jane Ferreira** inscrita no CPF (MF) sob o nº 906.618.344-68, portadora da CNH: 05100526743- DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
114	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML., APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL, CONFORME SOLICITADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	JOCAR	20	RS 2,61	RS 52,20
VALOR TOTAL						RS 52,20

CLEIDÉ JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado em nome
Digital por: Cleide Jane
1188954-9061134468
Data: 2023.05.31
1.65148.0008

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



VALOR TOTAL - R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.



3.2.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de fornecimento, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

5.2.2 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

5.2.3 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
661834468

Kolado de Arma
Digital por OCELOTI S.A.S
PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS
Data: 2023.05.07
11:00:11 -0300'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.

CLEIDE JANÉ
FERREIRA:90661834
468

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANÉ
FERREIRA-9066183468
Data: 2023.05.20 11:02:43
-03'00'

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ nº - 43.392.983/0001-61
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 450.038.234-87

086745.944-17



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.704-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, com sede na Av. Nove de Maio, 498 N, Setor 1, Quadra 2, Lote 14, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, com endereço eletrônico: licitacaovalecentermotos@gmail.com e telefone: 6635662020, neste ato representado pelo o Sr.(a) **VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA**, empresário, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 350, modulo 04, Juína, MT, CEP: 78320-000, portador da carteira de identidade RG nº 5.614.292-4 órgão expedidor SSP/PR e CPF nº 795.240.289-72, residente e domiciliado na, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de veículos tipo: Picape e motocicleta, sem uso anterior, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL Total
1	MOTOCICLETA 0 KM ANO/MODELO 2023 - Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou superior, motor OHC/SOHC, monocilíndrico, 02 válvulas, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: 149 cc ou superior, sistema de partida elétrico, freio a disco nas 02 rodas, capacidade do tanque mínima: 12 litros, sistema de alimentação: injeção eletrônica, combustível: gasolina/etanol, pneu dianteiro 90/90-19 ou superior, pneu traseiro 110/90-17 ou superior, distância entre eixos: 1350 mm ou superior, altura do assento: 836 mm ou superior, Garantia total mínima: 12 (doze) meses.	UNIDADE	YAMAHA	CROSSER 150 ABS - 2023/2023	4	R\$ 23.598,00	R\$ 94.392,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.392,00	



VALOR TOTAL - R\$ 94.392,00 (noventa e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - Os veículos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no item 9 do Termo de Referência.

3.1.2 - A Administração designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.3 - A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.4 - É de responsabilidade do licitante vencedor entregar o bem, por sua conta e riscos sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

3.2. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - O veículo será recebida pelo funcionário responsável pelo Transporte, designado pela administração da prefeitura para fiscalização dos contratos, que realizará inspeção no objeto dos quais anotar em livro próprio quaisquer levantamentos por ele observados.

3.2.1.1 - Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.1.2 - Durante o prazo previsto no subitem anterior deverá ser colocado à disposição pela contratada outro veículo com as mesmas características a disposição.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.3 - Os Veículos deverão ser entregues conforme endereços constantes nas Ordens de Fornecimento que deverão ser nas imediações da cidade de Brejo da Madre de Deus.

3.2.4 - No ato do recebimento deverão ser entregues pelo licitante todos os documentos necessários para emplacamento, seguro obrigatório, taxas do mesmo, chave reserva, manual dos veículos, termo de garantia dentro dos limites máximo de 200 quilômetros da cidade de Brejo da Madre de Deus.

4.0 - DO PAGAMENTO



4.1 - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo do bem, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento emitido pela Secretaria de Finanças. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - A entrega será fiscalizada pelo Responsável dos Serviços de Transporte do município o **Sr. Sérgio Lima de Albuquerque**, matrícula nº 110122 que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

Página 3/5



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

Página 4/5



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 5 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 21 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA:79524028972
Assinado de forma digital por
VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA:79524028972

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ nº 12.939.753/0001-46
FORNECEDOR

Testemunhas:

Colange da Silva Franco
CPF Nº 086.745.944-17

Camila Soares da Silva
CPF Nº 093.501.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF n° 015.906.488-03 e Cédula de Identidade n° 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, n° 11, Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, telefone: (81) 98969-6363 / 99613-3890, neste ato representada pela Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 906.618.344-68, e portadora da cédula de identidade n° 5106362 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Alfa, n° 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Apoio, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA.	UNIDADE	ICASA	CONFORME	50	R\$ 14,27	R\$ 713,50
11	BOTA SEGURANÇA- BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE	UNIDADE	INNPRO L	CONFORME	50	R\$ 57,72	R\$ 2.886,00

LEIDE JANE
ERREIRA:90
51834468

assinado de forma
jail por CLEIDE JANE
ERREIRA:90661834468
data: 2023.10.20

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



	POLIVINILA, MATERIAL- SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA. TAMANHO 36/37/38/39/40/41/42, TIPO DE CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTES, ABRASÃO, COM FORRO.						
17	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA 200 ML PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	CONFORME	50	RS 16,82	RS 841,00
31	GARRAFA TÉRMICA CAP. 2 LITROS, (UTENSILIO CULINARIO) COM BICO, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, ACESSORIO: AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, CERTLABNT, COM TAMPA FORMATO DE COPO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 01 LITROS.	UNIDADE	INVICTA	CONFORME	10	RS 40,35	RS 403,50
33	GARRAFA TERMICA DE IL CAFÉ/CHÁ	UNIDADE	INVICTA	CONFORME	20	RS 31,81	RS 636,20
37	LIXEIRA, TIPO: BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM 30 LITROS, OBSERVAÇÕES: BALDE GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO BALDE PLASTICO COM TAMPA REDONDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PODENDO SER UTILIZADO PARA LIXO, TAMANHO APROXIMADO 40,5X 35,5X49,0x 49,0 cm, CORES DIVERSAS	UNIDADE	ICASA	CONFORME	20	RS 37,68	RS 753,60
38	LIXEIRA, TIPO: CESTO EM PLÁSTICO FORMATO TELADO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10L, PARA LIXO, TAMANHO 26 CM DE ALTURA X 27 CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ICASA	CONFORME	30	RS 6,32	RS 189,60

CLEIDE JANE FERREIRA:90 661834468



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8

61	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15 CM FUNDO COM 10 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	CONFORME	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
62	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 15 CM RASO COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	CONFORME	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
63	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO 18 CM 176 mm RASO COM 10 UNIDADES	PACOTE	COPOBRAS	CONFORME	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE 30 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA SELETIVA DE LIXO. TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESSURA: 0,30 MM, ALTURA: 620 MM, LARGURA: 590 MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE 50 UNIDADES.	PACOTE	TOROPACK	CONFORME	120	R\$ 5,57	R\$ 668,40
76	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: LAVATINA, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): MINIMO 21,5 CM	UNIDADE	PERNAMBUCANAS	CONFORME	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
81	SHAMPOO E CONDICIONADOR. KIT COM 2 UNIDADES (UM SHAMPOO E OUTRO CONDICIONADOS) TAMANHO DE CADA EMBALAGEM 325ML CADA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRANCIA DIVERSAS.	KIT	SKALA	CONFORME	100	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
82	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SECA, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	SILHOUETTE	CONFORME	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00

LEIDE JANE FERREIRA, 90
361834468



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04e0c3837a68

83	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	SILHOUETTE	CONFORME	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
84	CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 KG.	UNIDADE	SKALA	CONFORME	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
85	CORTADOR DE UNHA PEQUENO DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO.	UNIDADE	UNHEX	CONFORME	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75
101	SABONETE ANTIBACTERIANO, TAMANHO: 90G	UNIDADE	ALBANY	CONFORME	50	R\$ 1,81	R\$ 90,50
102	COTONETES HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 02 PONTAS, DE APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL, COM 75 UNIDADES	UNIDADE	USE IT	CONFORME	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00

VALOR TOTAL - R\$ 13.000,55 (treze mil e cinquenta e cinco centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

LEIDE JANE
BEZERRA:9066
1834468

Assinado em forma digital
por LEIDE JANE
BEZERRA:9066/1834468
Aprov. 2023.10.20

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Mãe de Deus – PE
CEP: 55.170-000



3.1 - O fornecimento dos itens será realizado por solicitações através das OF, só poderá ser iniciado após assinatura da ata de registro de preços ou do instrumento contratual

3.2 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos por este termo de referência.

3.3 - Os itens deverão ser fornecidos em embalagens originais do produto, deve conter registro, da data de fabricação e validade do produto estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade do item deve ter no **mínimo 06 meses de validade**.

3.4 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através de e-mails. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.5 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.6 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual.

3.7 - A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser feita conforme locais descritos na OF que podem variar.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matrícula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.9.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.9.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.9.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.10 - **O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.**

3.11 - Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social **das 7:00 horas até a 13:00 horas.**



3.12 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens,

3.13 – Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 deste Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

- Fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Paula Izabele de Lima Oliveira**, matricula sob nº 662-3, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000

CLEIDE JANE
FERREIRA:906
61834468

Assinado de Forma
Digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:906/61834468
Data: 2021.10.20



responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4dfd-b2eb-04c0c3837ae8

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA
MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

CLEIDE JANE
FERREIRA:9066183446
8

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Data: 2023.10.20 12:31:26 -02'00'

**EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA
FORNECEDOR**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP N° 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 005/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VRM IMPORT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.157.605/0001-29**, com sede na Rua Castro, 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana/PR, com telefone: 4330334035 e endereço eletrônico: odontoeletronico@gmail.com e licitacao.nossadental@hotmail.com, neste ato representado pelo o Sr. **RAFAEL MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 05024777921, e portador da identidade nº 9.245.740-0, residente e domiciliado na Cidade de Ipucarana-PR, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de odontologia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as unidades do CEO na sede do Município, no Distrito São Domingos e Consultórios Odontológicos nos PSF's, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
6	COMPRESSOR - 2,6 50 LTS. MONOFÁSICO- COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL DE ÓTIMA QUALIDADE, INDICADO PARA PEQUENAS EMPRESAS COMO: BANCA DE PESPONTO, MARCENARIAS, SERRALHERIAS, OFICINAS MECÂNICAS, POSTOS DE GASOLINA E OUTROS SEGMENTOS.ESPECIFICAÇÕES	UND	MOTOMIL	CMO-8/50 220V	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837a68

TÉCNICAS: T- TENSÃO 110/220 MONOFÁSICO- DESLOCAMENTO DE AR 74LT/MIN- PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS/POL2-POTÊNCIA DO MOTOR 1/2 HP-PESO: 80KG-Nº DE POLOS 2. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).									
VALOR TOTAL								RS 9.000,00	

VALOR TOTAL - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00



3.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:



- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

3.17 DA GARANTIA

3.17.1 O prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

3.17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.17.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c003837ae8

seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Alex Faustino dos Santos** (CPF nº 086.988.984-24) e **Márcia Maria de Araújo Silva**, (CPF nº 008.770.464-17).



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993,

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 19 de maio de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

RAFAEL
MACHADO:0502
4777921
Assinado em forma digital
por RAFAEL
MACHADO:0502
Data e hora de assinatura: 19/05/2023 10:30

VRM IMPORT LTDA
CNPJ nº 45.157.605/0001-29
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 150.038.234-87

CPF/MF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 018/2023**



Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.704-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **NATEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.847.352/0001-00, com sede na Avenida Josino Lustosa Roriz, Nº 860, bairro Bela Vista, Belém de São Francisco-PE, CEP 56.440-000, com endereço eletrônico: cleiton@natteltelecom.com.br e telefones: (87) 3876-1798; (87) 9995-10263 ou (87) 3876-1798, neste ato representado pelo o Sr.(a) **CLEITON AMANDO GRANJA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém de São Francisco, estado de Pernambuco à Rua Padre Henrique Oligmuller, 136 – Bairro: Vila IPSEP – CEP: 56.440-000, portador da carteira de identidade RG nº 4.593.484 órgão expedidor SSP/PE e CPF nº 865.646.254-72, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Link de Acesso à Internet por meio de Protocolo (IP), contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	QUANTIDADE DE PONTOS (A)	VALOR UNITARIO ESTIMADO POR CADA PONTO (B)	VALOR ESTIMADO POR MÊS - (C=A x B)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR 12 MESES - (D = Cx12)
1	Serviço de Link Estático de Internet Banda Larga 100 Mbps COMERCIAL	PONTO	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00

CLEITON AMANDO GRANJA
CPF: 865.646.254-72
RG: 4.593.484



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://ctee.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: a62174ba-4ec3-4d1d-b2eb-04e0c3837ae8

2	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 200 Mbps Download / 50 Mbps Upload com Tecnologia FTTH, COMERCIAL	PONTO	50	R\$ 96,80	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
3	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 500 MBps COMERCIAL	PONTO	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
4	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 1 GBps COMERCIAL	PONTO	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
5	Pontos Adicionais nos locais já existentes com pontos de internet banda larga conforme itens 1,2,3 deste termo. - MASH -	PONTO	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
6	Serviço de Link Estatístico de Internet Banda Larga 300 Mbps Download / 100 Mbps Upload com Tecnologia dedicada	PONTO	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	R\$ 22.560,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 11.500,00	
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 138.000,00	

Valor total mensal: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Valor total global (12 meses): R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os Serviços serão fiscalizados pelo fiscal do contrato.

3.2 - A Execução acontecerá:

3.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de Serviço o objeto desta licitação deverá ser iniciado nos locais e endereços indicados, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, após o término de instalação dos pontos de internet, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade e especificações (velocidade) solicitada e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste termo de referência.

3.3 - O Prazo de início dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação - OS, devendo os mesmos serem concluídos em até 48 horas após início de instalação.

CLAYTON
RAMANHO
CPF: 06664
025472

Assinado eletronicamente
em 02/05/2017
às 10:00:00
por CLAYTON RAMANHO

Página 2/6



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eicet.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62174ba-4ec3-4fd1-b2eb-04dc0c3837ae8

3.4 - Os locais onde serão instalados cada ponto de internet será indicado na ordem de serviço e poderão sofrer alterações das quais constarão nas O.S., devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE ou em seus limites territorial, seja o caso de São Domingos e Fazenda nova, até mesmo na zona rural limite de Brejo da Madre de Deus.

3.5 - No ato do início dos serviços, o fornecedor deverá se responsabilizar por seus funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços necessários para implantação da internet.

3.6 - As taxas de Instalação por ponto, incluindo equipamentos, devem estar inclusas no valor apresentado na proposta, não sendo permitido cobrança de nenhum valor excedente para a completa execução dos serviços.

3.7 O licitante deverá executar o serviço de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.8 Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Assinado digitalmente por:
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Tadeu Andre Bezerra de Sande
CPF: 000.000.000-00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4df1-b2eb-04c0c3837ae8



4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização do contrato:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - Os serviços serão fiscalizados pela servidora, fiscal do contrato: **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, CPF: 098.863.464-07,

6.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

ELSTON
ABRANTO
GRANJA 80554
805472

Assessoria de Direito
Administrativo
CNPJ: 08.000.000/0001-77
15.1100.0000

Página 4/10



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições,

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

CLEITON
AMÂNDO
GRANJA
4622472

0 2 1 1 0 0 1 6



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eicetcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4d1d-b2eb-04c0c3837ae8



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 20 de julho de 2023

ROBERTO ABRAHAM BRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

CLEITON AMANDO
GRANJA:86564625472
Apostado de forma digital por: CLEITON AMANDO
GRANJA:86564625472
Data: 2023.07.20 10:46:43/00

NATEL TELECOM LTDA
CNPJ nº 12.939.753/0001-46
FORNECEDOR

11/2023/0610

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 045/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com endereço eletrônico: viva_distribuidora@hotmail.com, e com telefone: 8737620445, neste ato representado pelo o Sr. **(a) Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, e com o nº de Identidade: 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo da Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de odontologia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as unidades do CEO na sede do Município, no Distrito São Domingos e Consultórios Odontológicos nos PSF's, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	COMPRESSOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E QUALIDADE DO AR. ISENTO DE ÓLEO, PODERÁ ATENDER CONSULTÓRIOS COM EQUIPO COMPLETO E SUGADOR PARA FACILITAR O TRABALHO E	UND	CHIAPERINI	20/150L - BPO RCH	2	R\$ 5.605,00	R\$ 11.210,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



	ATENDIMENTO NO DIA A DIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 566 L/MIN - 20 PCM. PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI - 8,3 BAR. RESERVATÓRIO: 150L. TEMPO DE ENCHIMENTO: 3 MINUTO E 52 SEGUNDOS. Nº DE CILINDROS: 2X2. Nº DE ESTÁGIOS: 1. RPM DO BLOCO: 1740. MOTOR ELÉTRICO: 2X2 HP - 4P. PESO DO CABEÇOTE: 107 KG GARANTIA: 1 ANO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).						
17	PLASTIFICADORA A VACUO COM MOTOR. BAIXA PRODUÇÃO DE RUÍDO QUANDO ACIONADO O VACUO PARA REALIZAR A MOLDAGEM. FACIL INSTALAÇÃO DO APARELHO. POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA, APRESENTA LUZ PILOTO DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	UND	ESSENCE DENTAL	EVOLUTION	1	R\$ 1.252,77	1.252,77
VALOR TOTAL						R\$ 12.462,77	

VALOR TOTAL - R\$ 12.462,77 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

3.17 DA GARANTIA



3.17.1 O prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

3.17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.17.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Praca Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Alex Faustino dos Santos (CPF nº 986.988.984-24)** e **Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).**

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

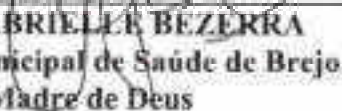
Praca Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 19 de maio de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

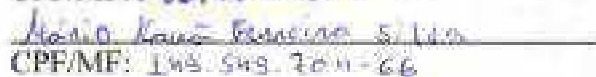
VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Data: 2023.05.23 09:20:15 -0300

**VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI-ME**
CNPJ nº 20.008.831/0001-17
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 080745-944-17


CPF/MF: 149.549.704-66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.426/0001-08, com sede na Rua Professora Glorinha Aguiar, sn, Centro - Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado pelo o Sr. **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.512.744-44, e portador da identidade nº 05553403658, residente e domiciliado na Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 80 Centro - Brejo da Madre de Deus-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência.

1.3 - A planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, GARRAÇÃO 20 LITROS, armazenada em garrações de polietileno transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com tampa e laço de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante troca de embalagem, data de anotação não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 30 dias. Conforme RDC nº 274/2005 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	18.750	BARRA	RS 7,99	RS 149.812,50



03	ÁGUA MINERAL - 500 ML - NATURAL SEM GÁS; acondicionada em garrafa pet, tampa atômica e laço, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Pacote com 12 unidades. Conforme RDC nº 274/2005 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	100	RARA	RS 17,99	RS 1.799,00
05	ÁGUA MINERAL, SEM GAS GARRAFÃO 20 LITROS, armazenada em garrafões de polietileno transparente com capacidade para 20 (vinte) litros, com tampa e laço de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante troca de embalagem, data de envase não superior a 30 dias e garrafões com prazo de validade não inferior a 90 dias. Conforme RDC nº 274/2005 (COTA RESERVADA DO ITEM 02 - PARA ME E EPP)	UND	6250	BARRA	RS 7,99	RS 49.937,50
VALOR TOTAL						RS 201.549,00

VALOR TOTAL - RS 201.549,00 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO DO OBJETO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação.

3.2 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A entrega dos itens solicitados será de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos no Termo de Referência.

3.4 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.5 - A água deverá ser MINERAL, NÃO será aceita água potável (com adições de sais e/ou tratada).

3.6 - Poderão ser solicitados em regime de comodato até 100 botijões de gás e 200 de água, para entrega, sendo os mesmos devolvidos ao final da execução.

3.7 - A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- Todas as repartições Públicas onde existirem prédios públicos Municipais, seja eles na sede do Brejo da Madre de Deus, São Domingos e Fazenda Nova, inclusive em locais de zona rural. Fica facultado ao licitante realizar visitas técnicas aos locais, caso opte por realizar as visitas.



poderá entrar em contato com o setor de compras da Prefeitura, conforme endereço abaixo descrito para agendamento de visita aos locais.

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, situada à Praça Vereador Abel de Freitas nº s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus.

- Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE.
- Endereços/Localizações das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA	DISTRITO SÃO DOMINGOS
2	ESCOLA MUNICIPAL ABEL DE FREITAS	SITIO TEXEIRA
3	ESCOLA MUNICIPAL ABILIO TELMO	SITIO CAJUEIRO
4	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SEVERINO DOS PRAZERES	SITIO CAVALO RUSSO
5	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SOUZA LIMA	SITIO SANTA ROSA
6	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR LEONEL DE CASTRO	SITIO CALDEIRÃO
7	ESCOLA MUNICIPAL AVELINO CAETANO DE ARAUJO	SITIO QUATIS
8	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA DANTAS	SITIO BANDEIRA
9	ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO TAVARES	SITIO ESTRAGÓ
10	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO DUARTE	DISTRITO BARRA DO FARIAS
11	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO LIRA	DISTRITO BARRA DO FARIAS
12	ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO DE CARVALHO	SITIO PREGUIÇA
13	ESCOLA MUNICIPAL DOMICIO LOURENÇO	SITIO LAGOA DO NAVIO
14	ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO GUERRA	DISTRITO BARRA DO FARIAS
15	ESCOLA MUNICIPAL DUDU QUEIROZ	SITIO JUÁ
16	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA ENEDINA BATISTA DA SILVA	SITIO OLHO D'ÁGUA DO PUCARO
17	ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS MENDONÇA	DISTRITO FAZENDA NOVA
18	ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL	RUA MANOEL ALEIXO DE SOUZA (SEDE)
19	ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO CORREIA	DISTRITO FAZENDA NOVA



20	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO VEIRA DOS SANTOS	SITIO ALTO DO RAPOSO
21	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	SITIO CACHOEIRA DE MANDAÇAIA
22	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO MARINHO FALCAO	SITIO BAININHA
23	ESCOLA MUNICIPAL JOAO BATISTA AGUIAR	SITIO SÃO PAULO
24	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVEIRA	SITIO AMARO
25	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDO FILHO	VILA FAZENDA VELA
26	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAETANO DA SILVA	SITIO SÃO GONÇALO
27	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SITIO NAVALHA
28	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO	SITIO OITIS
29	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DA SILVA	SITIO AÇUDINHO
30	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BELARMINO DA COSTA	SITIO BREJINHO
31	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	SITIO LOGRADOURO
32	ESCOLA MUNICIPAL JOSE INÁCIO CAVALCANTI DA SILVA	RUA URZE TAVARES DE S. SILVA
33	ESCOLA MUNICIPAL JOSE TEOTÔNIO DE LIMA	SITIO PARIDAS
34	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AGUIAR	RUA SEBASTIÃO AMÉRICO DA SILVA (SEDE)
35	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO (SEDE)	RUA JOSE BONIFACIO
36	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO	SITIO TAMBOR DE CIMA
37	ESCOLA MUNICIPAL ORESTES DE FREITAS	DISTRITO BARRA DO FARIAS
38	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE LEÃO	SITIO NAVIO
39	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ANTONIO DE ARAUJO	SITIO PASSAGEM DO MOLEQUE
40	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TOMÉ DE LIMA	SITIO COLÔNIA
41	ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DA COSTA	DISTRITO MANDAÇAIA
42	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DA COSTA	DISTRITO MANDAÇAIA
43	ESCOLA MUNICIPAL QUITERIO PEREIRA DE SOUZA	SITIO SERRA RASA
44	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ANTÔNIO DE ARAUJO	SITIO QUEIMADAS
45	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO GERVAZIO DO NASCIMENTO	SITIO TAMBOR DE BAIXO



46	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	RUA LUIZ CECILIO DE SANTANA SÃO DOMINGOS
47	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FELIPE NERY	SITIO MADRE DE DEUS
48	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DA SILVA NASCIMENTO	SITIO LAGOA DE PEDRA
49	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO LOURENÇO DAS SANTOS	SITIO XÉU
50	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO TAVARES DE SOUZA CAMPOS	SITIO CACIMBA DE PEDRO
51	ESCOLA MUNICIPAL THEREZA TRINDADE RANGEL DE PATVA	SITIO CONCEIÇÃO
52	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	SITIO CACHOEIRA DE MANDAÇAIA
53	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	TREVO
54	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO TAVARES	SITIO ESTRAGO
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA PEDRO GUENES (SEDE)
56	QUADRA	TERRÃO (SEDE)
57	QUADRA	MARIA DA GLORIA (SEDE)
58	QUADRA	RUA CHILE (DISTRITO SÃO DOMINGOS)
59	QUADRA	LOTEAMENTO ZÉ CLAUDIO (DISTRITO SÃO DOMINGOS)
60	QUADRA	DISTRITO BARRA DO FARIAS

Poderá haver alteração nos locais de entrega justificado ao fato de mudança de endereço das repartições públicas, havendo alteração o fiscal ficará responsável por informar ao contratado os novos endereços.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato da seguinte forma:

3.8.1 - A fiscalização será exercida pela servidora **Thalya Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68 a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.10, O licitante deverá obedecer as boas práticas da Resolução RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006 da ANVISA, a qual "Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural", disponível no link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0173_13_09_2006.html

3.11 - CONDIÇÕES DOS GARRAFÕES

3.11.1 - Os garraões deverão ser transportados conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (RDC nº 06/2002), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Transporte, Distribuição, Armazenamento e Comércio de Água Mineral.





3.11.2 - Os garrafões que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas em Edital.

3.11.3 - Os garrafões utilizados deverão ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em excelente estado de conservação, sem rachaduras, amassados ou deformações internas, externas e de gargalo, sem alteração de cor e odor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, deve vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento).

3.11.4 - Os garrafões deverão ser transportados em veículo limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral.

3.11.5 - O veículo não deverá transportar os garrafões junto com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária da água mineral (NBR 14.638 - requisitos para distribuição).

3.11.6 - A empresa fornecedora deverá observar as disposições contidas na Lei nº 14.826, de 08 de novembro de 2012, e alterações, que disciplinam o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco. Deverá observar, ainda, a legislação específica estar de acordo com todas as portarias, atualmente vigentes, do Ministério da Saúde, DNPM e RDC ANVISA.

3.11.7 - O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 - MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003. Deverão constar os seguintes elementos informativos: o PH da água; a descrição e a quantidade dos minerais contidos no produto entregue; característica físico-química da água na fonte; temperatura da água na fonte; data de envasamento; garantia do produto; toda a documentação atualizada que permite a exploração da fonte e venda do produto. Juntamente com informações de contato

3.12 - A empresa CONTRATADA fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacrados, com a data de validade de consumo da água de, no mínimo 3 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade.

3.13 - Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

3.14 - O fornecimento se realizará mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios lacrados nos endereços mencionados nas Ordens de fornecimento e conforme lista constante neste Termo.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado no 10 (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.



4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE SERVIÇO

6.1 - A fiscalização será exercida pela servidora **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68 a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

6.2 - O fornecimento deverá ser feito conforme local/descrição contidos na ordem de fornecimento.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.





Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4fd1-b2eb-04c0c3837ae8

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.






Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62f74ba-4ec3-4fd1-b2eb-0440c3837ae8

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é da Comarca de Brejo da Mãe de Deus - PE.

12.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Mãe de Deus - PE, 20 de julho de 2023.


ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA
MADRE DE DEUS/PE

ORGÃO GERENCIADOR


KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 30.996.426/0001-08
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 696.745.900-13


CPF Nº 093.601.564-79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 005/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.037.882/0001-35**, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos/SP, com endereço eletrônico: hospitalarmbj@gmail.com, e com telefone: 1137259524, neste ato representado pelo o Sr. (a), **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**; brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG: 392645221 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 074.885.144-59 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de odontologia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, incluindo as unidades do CEO na sede do Município, no Distrito São Domingos e Consultórios Odontológicos nos PSF's, conforme condições estabelecidas no edital, neste **Termo de Referência**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	Valor Total
4	CÂMARA ESCURA- UTILIZADA EM REVELAÇÕES RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIAS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. COM BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO; VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL	UND	biotron	biotron	2	RS 222,46	RS 444,92

THIAGO
GONÇALVES
A
LVA:0748851-
159

Ata de Registro de Preços
emitida por THIAGO
GONÇALVES DA
SILVA 074885144-59
ATA 005/2023

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	FILTRAGEM DA LUZ; LUZ COM FIO COMPOSTA DE LED, PROPORCIONANDO LUMINOSIDADE NO INTERIOR DO GABINETE DE REVELAÇÃO SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA; COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).						
12	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE; NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, MODELO SIMPLES, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32 W COM REATOR ELETRÔNICO. LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS. ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO 220 W. DIMENSÕES EXTERNAS: 380 X 100 X 485 MM. DIMENSÕES INTERNAS: 360 X 410 MM. OU SIMILAR. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	UND	biotron	biotron	1	RS 393,00	RS 393,00
14	MOTOR ENDODÓNTICO COM LOCALIZADOR APICAL UNIDADE BIVOLT. ACOMPANHA CONTRA-ÂNGULO. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	UND	schuster	schuster	2	RS 6.020,00	RS 12.040,00
18	SELADORA TÉRMICA, SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI).	UND	biotron	biotron	4	RS 290,99	RS 1.163,96
VALOR TOTAL						RS 14.041,88	

VALOR TOTAL- R\$ 14.041,88 (catorze mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17),

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

THIAGO
GONCALVES
DA
SILVA:0748851
4459

Assinado de forma
digital por THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:07488514459
Dados: 2023.05.22
16:05:21 -03'00'